71101.19.573.2023.8115 Executar o programa de Bioeconomia - FINEP	3	F		100	0,00	360.000,00
SUBTOTAL		T	Γ	100	360.000,00	360.000,00
		Τ	Γ			
TOTAL			l	100	14.066.803,00	14.066.803,00
TOTAL				281	83.000,00	83.000,00
TOTAL GERAL					14.149.803,00	14.149.803,00

#### OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# **DESPACHO DO GOVERNADOR**

## ATO DE RATIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.360, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Ratificar a Deliberação  $n^{\alpha}$  20, de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP), que aprovou a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário e o grau de aproveitamento dos estudos, no âmbito do PMI  $n^{\alpha}$  01/2016, Processo Administrativo  $n^{\alpha}$  0073/2016.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO № 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a Modelagem Definitiva do Projeto de Esgotamento Sanitário e o grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos, no âmbito do PMI  $n^{\rm o}$  01/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012 e o § 4º do art. 26 do Decreto nº 14.360 de 28 de dezembro de 2015,

### DELIBERA:

Art. 1º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2019, a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada destinado à concessão administrativa da prestação dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul (Sanesul), Processo Administrativo nº 0073/2016.

Art. 2º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2019, o grau de aproveitamento de 61,07% (sessenta e um vírgula sete por cento) dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Aegea Saneamento e Participações S.A., no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2016.



